LEI Nº. 3.619, DE 20 DE MAIO DE 2011

"Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula
Óssea, que será comemorada, anualmente, na segunda semana de junho.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 20 de maio de 2011.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL